



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

**PORTARIA Nº 004/2025/PPGENS, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital PRPPGI 04/2025 - Seleção Discente - Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGENS), resolve:

1. **TORNAR** público o **RESULTADO DOS RECURSOS** contra o indeferimento das inscrições, encaminhados para o e-mail: [ppgens@univasf.edu.br](mailto:ppgens@univasf.edu.br) até às **23h59min59seg** (horário de Brasília), do dia 10 de abril de 2025; conforme disposto no cronograma do edital (e retificações) publicadas na página do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>).

2. **INFORMAR** que **análise dos recursos e a fundamentação da comissão em relação ao indeferimento** das inscrições no processo seletivo constam no quadro 01, parte e integrante desta portaria;

Senhor do Bonfim (BA), 11 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Albano de Goes Souza**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente  
Edital PRPPGI Nº 04/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

**QUADRO 01: RESULTADO FINAL DE RECURSOS APRESENTADOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>DECISÃO</b>
43950	***.921.175-**	<b>DEFERIDO</b> Fundamentação: o candidato comprovou a opção de vaga pela categoria: ampla concorrência; e não pela categoria: vagas reservadas - pretos, e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD)
44066	***.372.045-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44091	***.563.495-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44057	***.671.355-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
43935	***.946.155-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
43947	***.511.285-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

		documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44090	***.962.165-**	<b>DEFERIDO</b> Fundamentação: o candidato comprovou que seu nome não consta na Portaria nº 003/2025/PPGENS, de 9 de abril de 2025 apesar de ter realizado a inscrição dentro do prazo estabelecido em edital.
43986	***.770.875-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44069	***.026.935-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44038	***.333.335-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44072	***.149.675-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44047	***.817.215-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

		indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
43892	***.141.285-***	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
43984	***.710.945-**	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
44058	***.146.025-***	<b>INDEFERIDO</b> Fundamentação: Item 2.11 do edital PRPPGI N° 04/2025, de 17 de março de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

**FIM DA LISTA**